

Lei nº 606/2017

Sítio D'Abadia GO, 13 de dezembro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE  
2018/2021”.**

**Weber Reis Lacerda**, Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio **2018/2021**, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o ano de 2018 conforme estabelecido no Artigo 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º – O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

  
**WEBER REIS LACERDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Senhor **Weber Reis Lacerda**, Prefeito de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA, que a Lei Municipal nº 606/2017, de 13/12/2017, que "**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021**".foi publicada no PLACARD de avisos da Prefeitura de Sítio D'Abadia no dia 13/12/2017, para que surta seus efeitos legais.

Sítio D'Abadia-Go, 13 de dezembro de 2017.



**Weber Reis Lacerda**  
Prefeito Municipal